



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Lei nº 2.302, de 11 de abril de 2.018**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXV, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de abril de 2.018, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### **Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2.017, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), destinado ao atendimento das despesas com obras de Revitalização na Região do Parque dos Lagos, objeto Convênio, a celebrar com a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania – FID, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

#### **Crédito Especial**

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.03 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
02.03.00 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0012 – Esporte e Lazer na cidade	
27.813.0012.1.051 – Revitalização na Região do Parque dos Lagos	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 571.000,00
0.02.19.100.098 – Transferências do Estado	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 31.000,00
0.01.00.110.000 – Geral - Tesouro	

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 571.000,00 e com recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.000,00.



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Anulação

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva  
02 - Executivo  
90 - Reserva de Contingência  
90 01 - Reserva de Contingência  
900101 - Reserva de Contingência  
99 - Reserva de Contingência  
99 999 - Reserva de Contingência  
99 999 0999 - Reserva de Contingência  
99 999 0999 0999 0000 - Reserva de Contingência  
  
394 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência  
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....R\$ 30.000,00

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constantes do anexo III desta lei, para todos os efeitos legais.

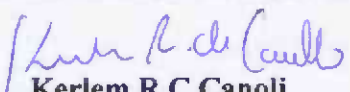
**Artigo 4º** - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.258, de 03 de agosto de 2.017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.018.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 11 de abril de 2.018.

  
Francisco Sergio Clapis  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
Kerlem R C Canoli  
Diretora do DEPLAN

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

**MUNICÍPIO DE TAIUVA**

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer CÓDIGO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário CÓDIGO: 812

PROGRAMA: Esporte e Lazer na cidade CÓDIGO: 12

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Revitalização na Região do Parque dos Lagos

CÓDIGO DO PROJETO: 1.051

## META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$- 602.000,00

## CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
602.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Conv. a celebrar com a Sec. de Justiça e Defesa da Cidadania

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

## META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

### MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.018

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Desporto e Lazer CÓDIGO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário CÓDIGO: 812

PROGRAMA: Esporte e Lazer na cidade CÓDIGO: 12

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura da Quadra do Jardim Paraíso

CÓDIGO DO PROJETO: 1.037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 602.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Conv.a celebrar com a Sec.Justiça e Defesa da Cidadania

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: